



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 035/2014-TJAM**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através de seu(sua) pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº. 1658/2014-PTJ-DVEXPED-TJ/AM, de 3 de julho de 2014, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**, conforme **Processo Administrativo nº.2014/7027**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; da Lei Complementar nº. 123/06; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 5.450/05; do Decreto nº. 7.892/13; da Resolução nº. 004/2006 do TJAM, no que couber; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008, no que couber; da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições constantes neste edital e seus anexos.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**DIA: 19 de novembro de 2014**

**HORÁRIO: 10h30min (horário de Brasília/DF) / 8h30min (horário de Manaus/Am)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**CÓDIGO UASG: 925866**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual aquisição de **material gráfico** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) deste edital.

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações e/ou condições do objeto descritas no Comprasnet e as estabelecidas neste Edital, prevalecerão às últimas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 893.642,43 (oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme Termo de Referência (Anexo V), e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Amazonas - TJ, Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FUNETJ.

2.2 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente, consoante § 2º do art. 7º do Decreto nº. 7.892/13.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico (Comprasnet) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

3.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação (TJAM) responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, §5º, do Decreto nº. 5.450/05).

**3.4 - Não poderão participar desta licitação:**

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada, consoante art. 87, III, da Lei 8.666/93;
- b) empresa impedida de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;
- c) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresa que esteja em regime de falência, concordata ou recuperação judicial;
- f) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- g) empresas sob a forma de consórcio, haja vista a baixa complexidade e o valor estimado da contratação;
- h) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.5 - É vedado que as empresas licitantes concorrentes apresentem o mesmo responsável técnico, ou ainda, o mesmo representante, para fins de Credenciamento ou Vistoria, nesta licitação, sob pena de comprometer o caráter competitivo deste certame.

3.6 - **Não será permitida a subcontratação total ou parcial** do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VISTORIA TÉCNICA**

4 - Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização vistoria técnica no local de execução do objeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

5.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico [cpl@tjam.jus.br](mailto:cpl@tjam.jus.br), consoante estabelece o art. 18 do Decreto nº. 5.450/05.

5.2 - O(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 - Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, de acordo com o art. 20 do Decreto nº. 5.450/05.

5.4 - Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@tjam.jus.br](mailto:cpl@tjam.jus.br), conforme dispõe o art. 19 do Decreto nº. 5.450/05.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

5.5 - As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizados no sistema eletrônico (comprasnet) e no site oficial do TJAM para conhecimento dos interessados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PROPOSTA**

6.1 - Acompanha este edital Formulário de Proposta de Preços (Anexo III), que o licitante preencherá em uma via devidamente datada e assinada, contendo seus dados cadastrais, inclusive bancários, bem como dos preços unitários e totais.

6.2 - A proposta de preços deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

6.3 - Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

6.4 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

6.5 - Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela estabelecida como “Tiragem mínima”, quando houver, no Termo de Referência.

6.6 - As propostas, salvo disposição em contrário, terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

6.7 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS AMOSTRAS**

7 - Para esta licitação **não será exigida** a apresentação de amostras.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), horário de Brasília/DF.

8.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão. (art. 13, IV do Decreto nº 5.450/05).**

#### **CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 - O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

9.2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas diretas e indiretas, consoante item 6.2 deste instrumento.

**9.3 - Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar o licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.**

9.4 - As propostas registradas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e, até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.5 - Aberta a sessão, o(a) Pregoeiro(a) verificará, de forma sucinta, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que estejam em dissonância ao estabelecido neste Edital, facultado a possibilidade de correção e ajustes das mesmas se autorizado pelo(a) Pregoeiro(a) na etapa de aceitabilidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.2 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.3 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

10.4 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

10.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade dos licitantes.

10.6 - Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.7 - Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.1 - No caso da desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

10.8 - O encerramento da etapa de lances será decidido pelo(a) Pregoeiro(a), que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

10.9 - Decorrido o prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

10.10 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. (art. 10, Decreto nº. 7.892/13).

10.10.1 - A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE E EQUIPARADAS**

11.1 - Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

11.1.2 - Não sendo contratada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no item 11.1, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**11.1.3 - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

11.2 - Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

11.3 - Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (art. 42 da Lei Complementar nº. 123/06).

11.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06).

11.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TJAM, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.4.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas instrumento, sendo facultado ao TJAM convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

11.5 - As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NEGOCIAÇÃO**

12.1 - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

13.1 - O(a) Pregoeiro(a) fixará prazo de, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** para envio da(s) proposta(s) de preço (Anexo III), readequada(s) ao(s) último(s) lance(s) ou ao(s) valor(es) negociado(s), preferencialmente por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet ou para o endereço eletrônico [cpl@tjam.jus.br](mailto:cpl@tjam.jus.br).

13.2 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo(a) Pregoeiro(a).

13.3 - O(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) atualizada(s), consignando a composição do preço final proposto, da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar **por item ou por lote**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela(s) sua(s) aceitabilidade(s) em conformidade com os termos do edital e com os preços praticados no mercado.

13.4 - O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a correção e/ou ajuste nas propostas de preço para fins de análise quanto a aceitabilidade das referidas.

13.5 - Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observada a legislação vigente.

13.6 - Se a(s) proposta(s), não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) oferta(s) subsequente(s), na ordem de classificação, verificando sua(s) aceitabilidade(s).

13.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

13.8 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando devidamente justificados.

13.9 - Os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da finalização da sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no Térreo do Anexo do Ed. Desdor. Arnoldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/Am, CEP.: 69060-000.

13.9.1 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

13.10 - O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DECLARAÇÕES**

14.1 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Instrumento Convocatório.

14.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14.3 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

14.4 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

14.5 - O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá** declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, **para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei**.

14.6 - O licitante melhor classificado que não observar as exigências constantes nos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4 deverá encaminhar, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet ou para o endereço eletrônico [cpl@tjam.jus.br](mailto:cpl@tjam.jus.br) as declarações abaixo relacionadas:

- a) Declaração Conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo I);
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo II).

**14.7 - A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e nas demais legislações pertinentes.**

14.8 - Os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da finalização da sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no Térreo do Anexo do Ed. Desdor. Arnoldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/Am, CEP.: 69060-000.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA HABILITAÇÃO**

15.1 - A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade perante a Justiça do Trabalho e Qualificação Econômico-Financeira) e da documentação complementar especificada neste edital.

15.2 - Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) **atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, objeto com características compatíveis ao deste Pregão;
- b) comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando o **índice Liquidez Corrente**, informado pelo SICAF, for igual ou inferior a 1;
- c) **certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência;
- d) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, podendo ser dispensada quando a regularidade for comprovada em consulta ao SICAF.

15.3 - **Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF, bem como os documentos complementares** deverão ser remetidos eletronicamente pelo sistema comprasnet ou para o endereço eletrônico [cpl@tjam.jus.br](mailto:cpl@tjam.jus.br), no prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) que será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos, conforme dispõe a IN 01/2014 da SLTI/MPOG.

15.4 - O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

15.5 - Os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da finalização da sessão pública, à Comissão



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

Permanente de Licitação do TJAM, situada no Térreo do Anexo do Ed. Desdr. Arnoldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/AM, CEP.: 69060-000.

15.6 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.7 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.8 - Em se tratando de filial, os documentos para a participação nesta licitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.9 - No caso de sociedades cooperativas, as documentações exigidas para fins de habilitação, elencadas acima, observarão a legislação pertinente.

15.10 - Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.

15.11 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECURSO**

16.1 - Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.2 - Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

**16.3 - Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante.**

16.4 - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não reconhecimento do recurso interposto.

16.5 - O(a) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.6 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.7 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1 - O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

17.2 - A homologação deste Pregão compete à Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

18 - Para a execução do futuro contrato, decorrente desta licitação, não será exigida prestação de garantia.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 - Conforme previsto nos itens **10.10** e **10.10.1**, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

19.2 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

19.3 - O registro a que se refere o item **19.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas nos itens **19.8**, **19.16** e **19.17**.

19.4 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item **19.1**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19.5 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **19.1** será efetuada, na hipótese prevista no item **19.8** e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos itens **19.16** e **19.17**.

19.6 - Homologado o resultado da licitação, a CPL, constituída através da Resolução nº. 01/2011-TJ/AM, de 02 de fevereiro de 2011, formalizará a Ata de Registro de Preços com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame e, se for o caso, com os demais classificados, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.7 - A CPL convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

**19.8 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.**

**19.9 - Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XIII, artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.**

19.10 - A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

19.11 - Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

19.12 - Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 9º, XI, do Decreto nº 7892/2013.

19.13 - O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

19.14 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.15 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos Itens informados no Termo de Referência deste Edital, e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.16 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela TJAM, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.16.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos sub-itens I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do TJAM, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.17 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA NOTA DE EMPENHO**

20.1 - O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará o licitante vencedor para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

21.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações, condições e no prazo definido no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preço.

21.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação do serviço correrão por conta da empresa contratada.

21.3 - Após o fornecimento do objeto ou a prestação do serviço, objeto desta licitação, pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V), na Ata de Registro de Preços (Anexo IV) e na proposta de preços (Anexo III). As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, nos termos da cláusula Décima Terceira do Termo de Referência.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

21.4 - No caso de constatada divergência entre o serviço prestado com as especificações ou condições definidas no Termo de Referência (Anexo V), na Ata de Registro de Preços (Anexo IV) e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção dos mesmos nos prazos estabelecidos na cláusula Décima Terceira do Termo de Referência, contados a partir da comunicação da recusa.

21.5 - Nos termos dos artigos 3º e 39º inciso VIII da Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

21.6 - Caso o licitante contratado não preste o serviço nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de forma oficial e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

22.1 - **Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a prestação do serviço objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

22.2 - **Caberá à empresa licitante contratada**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;
- c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que por ventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;
- d) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela Contratada;
- e) solicitar a repactuação do contrato sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

23.1 - À empresa licitante contratada caberá, ainda:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

24.1 - O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

24.2 - Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

24.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

25.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

25.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- III - a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento do serviço nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do fornecimento;
- V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do **item 3.6** deste edital;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

XII - a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

XV - outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

25.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

25.4.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25.4.2 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XIII do item 25.2, sem que haja culpa do contratado, será este resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

25.5 - A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO**

26 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 77 e 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

27.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

27.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

27.3 - As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

27.4 - Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 27.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:  
a) advertência;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, de acordo com o previsto na cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.5 - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 27.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

27.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste Edital.

27.7 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

27.8 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, devidamente justificada;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

28.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

28.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.4 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.5 - É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, de 8 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da resolução supracitada.

28.6 - Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

28.7 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

28.8 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

28.9 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.10 - O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

28.11 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.12 - Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 10.520/02, o Decreto nº. 3.555/00, o Decreto nº. 5.450/05, o Decreto nº. 7.892/13, a Lei Complementar nº. 123/06, o Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DOS ANEXOS**

29 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Anexo I);
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo II);
- c) Formulário Proposta de Preços (Anexo III);
- d) Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- e) Termo de Referência (Anexo V).

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO FORO**

30 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Manaus/AM, 04 de novembro de 2014.**

**Thaís Fernandes Machado**  
**Pregoeiro(a)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 035/2014– TJAM**

**ANEXO I – Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, XX de XXXXX de 201X.

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 035/2014 – TJAM**

**ANEXO II - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 035/2014**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 035/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 035/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 035/2014** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 035/2014** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 201X.

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 035/2014 – TJAM**

**ANEXO III - Formulário de Proposta de Preços**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
<b>ENDEREÇO:</b>		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

**LOTE OU GRUPO XX**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	TIRAGEM MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**Observação:** Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 201X.

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura  
do Representante legal



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 035/2014 – TJAM**

**ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/201X**  
**Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 035/2014**

Aos **XXXXX** dias do mês de **XXXXXXXX** do ano de **201X**, o Estado do Amazonas, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssima Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/201X**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 5.450/05; do Decreto nº. 7.892/13; da Lei Complementar Federal nº. 123/06; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber; e da Lei nº. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 035/2014 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo nº. XXX/20XX**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras - empresas registradas nesta ARP -, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE	TIRAGEM MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)

**EMPRESA:**

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE(S):** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

2.1 - No quadro acima, é(são) apresentado(s) o(s) quantitativo(s) estimado(s) do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de prestação de serviços e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 - O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

2.3 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e nos prazos definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2014 - TJAM.

2.4 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação do serviço correrão por conta da empresa registrada.

2.5 - Após a prestação do serviço da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2014 - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, consoante às regras e prazos contidos na cláusula Décima Terceira do Termo de Referência.

2.6 - No caso de constatação de divergência entre o serviço prestado com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2014 - TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a devida correção, a partir da comunicação da recusa e observado os prazos constantes na cláusula Décima Terceira do Termo de Referência..

2.7 - Caso a empresa registrada não preste o serviço nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2014 - TJAM, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

**2.8 - A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada, a sujeitará às sanções legais cabíveis.**

2.9 - Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10 - As quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira não poderão sofrer acréscimos, nos termos do artigo 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”**

4.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TJAM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2 - Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o TJAM.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

4.3 - As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TJAM.

4.4 - O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o TJAM, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 - Após a autorização do TJAM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJAM.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

5.2 - Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

5.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJAM convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TJAM poderá:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o TJAM deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão TJAM, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

7.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

7.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.3 - A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 - Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 7.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

7.5 - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item **7.1** poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

7.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste Edital.

7.7 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.8 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1 - A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2 - O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens **6.4** e **6.5** deste instrumento.

8.1.3 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **8.1** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos itens **6.4** e **6.5** desta Ata de Registro de Preços.

8.2 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

8.3 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.4 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5 - Integram esta ARP, o edital do **Pregão Eletrônico nº. 035/2014 - TJAM** e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, vencedoras do certame supramencionado.

8.6 - Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial da Lei nº. 10.520/02, do Decreto nº. 3.555/00, do Decreto nº. 5.450/05, do Decreto nº. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber, e subsidiariamente, das normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

8.7 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

---

Empresa Registrada



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. XXX/201X-TJAM**  
**Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 035/2014-TJAM**

Consta abaixo o registro das empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 035/2014-TJAM, na sequência da classificação do certame, consoante disposto no Decreto nº 7.892/2013.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE/ CONTATO



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 035/2014 – TJAM**

**ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PA N° 7027/2014**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de **material gráfico**, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, mediante Sistema de Registro de Preços.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A solicitação se faz necessária devido pedidos de diversos setores deste Tribunal de Justiça, bem como a ausência dos grupos 4, 5 e 6 no Termo de Referência do PA nº 7029/2013 e a proximidade da expiração das Ata de Registro de Preços nº 27, 31 e 32/2013 do Pregão Eletrônico nº 12/2013, constantes nas planilhas abaixo.

**3. DO OBJETIVO**

3.1. Dotar o Tribunal de Justiça de material gráfico que atendam ao desenvolvimento das atividades, tendo como objetivo a melhor realização das atividades administrativas.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES**

4.1. As especificações que são objetos da presente licitação estão previstas conforme os itens discriminados nas planilhas abaixo:

**GRUPO 1**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Tiragem mínima
1	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <b>CONVITE</b> , com acabamento e criação de arte. Papel couchê , gramatura 180, capa dura Papel couchê , gramatura 300, com envelope couchê gramatura 180. Colorido. Formato: 23 x 21cm. Páginas: até 20. Colecionado e Grampeado.	un	600	30
2	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <b>DIPLOMA PERSONALIZADO</b> , com acabamento e criação de arte. Papel relux com impressão de alta resolução, acondicionado em Porta Diploma, com revestimento em papel percalux preto com gravação em dourado e acabamento com cantoneiras, com envelope em papel couchê gramatura 180. Formato : 28 x 40cm.	un	200	1
3	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <b>PAPEL PARA ATOS</b> , da Divisão de Expediente, tamanho 215mm x	un	1.000	100

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: [patrimonio@tjam.jus.br](mailto:patrimonio@tjam.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		315mm, tipo de papel: opalina, branco, gramatura 180.			
4	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <b>PAPEL PARA CONVITE PAPEL FOTOGRÁFICO A4</b> , na cor branca (alta alvura), gramatura 240.	un	2.500	50
5	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <b>PAPEL PARA CONVITE LINHO A4</b> , na cor branca, gramatura 180	un	2.000	50
6	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <b>PAPEL PARA CONVITE LINHO TELADO A4</b> , na cor branca (alta alvura), gramatura 180.	un	2.000	50
7	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: <b>ENVELOPE EM PAPEL COMUM 7,5 x 10,5cm</b> , na cor branca (alta alvura), gramatura 120	un	1.000	50
8	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: <b>ENVELOPE EM PAPEL COMUM 10,5 x 15cm</b> , na cor branca (alta alvura), gramatura 120.	un	3.500	50
9	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: <b>ENVELOPE EM PAPEL COMUM 15 x 21,5cm</b> , na cor branca (alta alvura), gramatura 120.	un	3.000	50
10	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: <b>ENVELOPE EM PAPEL COMUM 24,5 x 18 cm</b> , na cor branca (alta alvura), gramatura 180.	un	2.000	50
11	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: <b>ENVELOPE EM LINHO 10,5 x 15cm</b> , na cor branca (alta alvura), gramatura 180.	un	2.000	50
12	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: <b>ENVELOPE EM LINHO 15 x 21,5cm</b> , na cor branca (alta alvura), gramatura 180.	un	1.000	50
13	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: <b>ENVELOPE EM LINHO 24,5 x 18cm</b> , na cor branca (alta alvura), gramatura 180	un	1.000	50
14	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: <b>ENVELOPE EM LINHO TELADO 10,5 x 15cm</b> , na cor branca (alta alvura), gramatura 180.	un	2.000	50
15	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: <b>ENVELOPE EM LINHO TELADO 15 x 21,5cm</b> , na cor branca (alta alvura), gramatura 180.	un	2.000	50
16	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE Detalhamento do item: <b>ENVELOPE EM LINHO TELADO 24,5 x 18,0cm</b> , na cor branca (alta alvura), gramatura 240.	un	2.000	50

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: [patrimonio@tjam.jus.br](mailto:patrimonio@tjam.jus.br)


  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**

---

**GRUPO 2**

ITEM	CÓDIGO	Descrição	UN	QUANT.	Tiragem mínima
17	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO – PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Med.: 100 x 40cm. Tamanho da letra 1,6 x 1,2cm.	un	100	1
18	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Med.: 240 x 75cm. Tamanho da letra 1,6 x 1,2cm.	un	80	1
19	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Med.: 35 x 12cm Tamanho da letra 1,8 x 1,4cm.	un	250	1
20	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em PVC, com a criação da arte. Med.: 35 x 12cm Tamanho da letra 1,8 x 1,4cm.	Un.	80	1
21	BR0150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.:35 x 12cm.	un	200	1
22	BR0150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.: 75 x 30cm.	un	80	1
23	BR0150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM PVC, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.: 35 x 12cm.	Un.	100	1
24	BR0150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM PVC, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.: 75 x 30cm.	Un.	80	1

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: [patrimonio@tjam.jus.br](mailto:patrimonio@tjam.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
**DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**

25	BR0150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: <b>PLACA EM METAL</b> , cor dourado-ouro, com base em acrílico, fundo preto e brasão chapeado colorido TJAM, grafado o nome de um desembargador, com a criação da arte. Med.: 30 x 10cm.	un	30	1
26	BR0150907	<b>PLACA HOMENAGEM</b> , PLACA EM AÇO INOX Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, gravada em processo de corrosão profunda, esmaltada em cores, com a criação da arte, com estojo veludo Med.: 20 x 15cm	un	25	1
27	BR0139920	PLACA ACRÍLICA, PLACA ACRÍLICA Detalhamento do item: <b>PLACA EM ACRÍLICO</b> , personalizada, com criação da arte. Med. 30 x 42cm	un	20	1
28	BR0139920	PLACA ACRÍLICA, Detalhamento do item: <b>PLACA EM ACRÍLICO</b> , personalizada, com criação da arte. med. 60 x 50cm	un	20	1
29	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave deste Poder. Obs.: impresso e laminado. Brasão Med.: 59 x 74 cm.	un	4	1
30	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave deste Poder. Obs.: impresso e laminado. <b>Desenho da Bandeira para aeronave</b> Med.: 21 x 14cm.	un	4	1
31	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave deste Poder. Obs.: impresso e laminado. Med.: 90 x 10cm.	un	4	1
32	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para automóvel da Central de Transportes. Obs.: impresso e laminado. Med.: 50 x 30 cm.	un	100	10
33	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para automóvel da Central de Transportes. <b>Obs.: Colagem vidro interno, impresso e laminado.</b> Med.:18 x 10cm.	un	100	10
34	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA /	un	1.000	50

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: [patrimonio@tjam.jus.br](mailto:patrimonio@tjam.jus.br)


  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
**DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**

		IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: <b>ADESIVO (colorido, em vinil branco), colagem externa</b> , com a criação da arte (figura com texto). Med.: 60 x 20 cm.			
35	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO ADESIVO em PAPEL, com a criação da arte, colorido, <b>formato circular</b> (figura com texto). Med.: 15cm de diâmetro.	un	1.000	50
36	BR0150945	ADESIVO COLAGEM <b>Rolo de Etiqueta Adesiva:</b> Brasão do Tribunal de Justiça, com texto e criação da arte. Rolo com 1.000 unidades (1 fileira por rolo); Fundo: transparente; Diâmetro: 2,5cm.	rl	25	1
37	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Adesivo colorido <b>em papel</b> , com a criação da arte. Obs.: Brasão do TJAM e legenda. Med. 4cm de diâmetro.	un	1.000	50
38	BR0126276	ADESIVO PROPAGANDA, ADESIVO - PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Adesivo colorido <b>para fixação no piso</b> , em vinil branco com protetor antiderrapante, com a criação da arte. Obs.: Brasão do TJAM e legenda. Med. 1,5 m de diâmetro.	un	10	1

**GRUPO 3**

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT.	Tiragem Mínima
39	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <b>Cartão de visita TIPO A</b> Formato: 9x5 cm. Papel: couchê laminado fosco 240 gramas com Alto Relevo, Verniz localizado, Cores: 4x4.	un	6.000	100
40	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <b>Cartão de visita TIPO B</b> Formato: 9x5 cm. Papel: couchê laminado fosco 200 gramas, com Alto Relevo, Cores: 4x1.	un	20.000	100
41	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <b>Cartão de visita TIPO C</b> Formato: 9x5 cm. Papel: couchê laminado fosco 180 gramas, com Alto Relevo, Cores: 4x0.	un	16.500	100
42	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <b>Credencial</b>	un	6.000	50

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: [patrimonio@tjam.jus.br](mailto:patrimonio@tjam.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
**DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**

		Formato: A6 – 10,5 x 14,8 cm. Papel: reciclado 180 gramas. Cores: 4x0. Acabamento: furação e fio de silicone.			
43	BR0110604	IMPRESSO PADRONIZADO, IMPRESSO PADRONIZADO Detalhamento do item: <u>Folder</u> Formato: 28,7 x 20 cm. Papel reciclado 180 gramas. Cores: 4x4. Acabamento: duas dobradas iguais.	un	10.000	100
44	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <u>Cartaz</u> Formato: 62 x 42 cm. Papel: couchê laminado fosco 150 gramas. Cores: 4x0, com criação da arte para divulgação e publicidade.	un	3.500	10
45	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <u>Cartaz</u> Formato: 40 x 60 cm. Papel: couchê fosco 120 gramas. Cores: 4x0, com criação da arte para divulgação e publicidade.	un	2.900	10
46	BR0019313	LONA, Lona Detalhamento do item: <u>Banner Colorido</u> Em lona vinilica com acabamento e criação de arte para divulgação e publicidade; Med. 0,90 x 1,50 m.	un	80	1
47		LONA, Lona Detalhamento do item: <u>Banner Colorido</u> Em lona vinilica com acabamento e criação de arte para divulgação e publicidade; Med. 1,00 x 1,20 m.	un	25	1
48	BR0019313	LONA, Lona Detalhamento do item: <u>Faixa Grande</u> Em lona vinilica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 4,0 x 1,20 m	un	25	1
49	BR0019313	LONA, Lona Detalhamento do item: <u>Faixa Média</u> Em lona vinilica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 3,0 x 1,20 m	un	30	1
50	BR0019313	LONA, Lona Detalhamento do item: <u>Faixa Pequena</u> Em lona vinilica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 2,0 x 1,20 m	un	25	1
51	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <u>Flayer</u> Formato: 14,5 x 21 cm. Papel: couchê laminado fosco 115 gramas. Impressão frente e verso Cores: 4x4, com criação da arte.	un	10.000	100

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: [patrimonio@tjam.jus.br](mailto:patrimonio@tjam.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

52	BR0000965	PAPEL, Papel Detalhamento do item: <b><u>Certificado</u></b> Formato: A4 – 29,7 x 21cm. Papel: couchê, laminado fosco, verniz, localizado, 240 gramas. Cores: 4x0.	un	1.000	20
53	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <b><u>Cartilha – 8 páginas</u></b> Formato aberto: A4 30 x 21 cm; Formato fechado: A5 – 15 x 21 cm Capa Papel: couchê fosco 120 gramas; Miolo Papel reciclado 90 gramas; Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Acabamento: laminação BOPP de um lado e verniz localizado Tamanho: 2 folhas A4, 8 páginas Impressão frente e verso	un	600	50
54	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <b><u>Cartilha – 16 páginas</u></b> Formato aberto: A4 30 x 21 cm Formato fechado: A5 – 15 x 21 cm Capa Papel: couchê fosco 120 gramas Miolo Papel reciclado 90 gramas Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Acabamento: laminação BOPP de um lado e verniz localizado Tamanho: 4 folhas A4, 16 páginas Impressão frente e verso	un	3.000	100
55	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <b><u>Cartilha – 20 páginas</u></b> Formato aberto: A3 Formato fechado: A4 Capa: Papel reciclado 180 gramas Miolo: Papel Reciclado 90 gramas Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Tamanho: 5 folhas A3, 20 páginas Impressão frente e verso	un	4.000	100
56	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <b><u>Cartilha – 32 páginas</u></b> Formato aberto: A4 30 x 21cm Formato fechado: A5 – 15 x 21cm Capa Papel: couchê fosco 120 gramas Miolo Papel reciclado 90 gramas Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Acabamento: laminação BOPP de um lado e verniz localizado Tamanho: 8 folhas A4, 32 páginas Impressão frente e verso	un	3.000	100


  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
**DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**

57	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <b><u>Cartilha – 36 páginas</u></b> Formato aberto: A3 Formato fechado: A4 Capa:Papel Reciclado 180 gramas Miolo: Papel Reciclado 90 gramas Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Tamanho: 9 folhas A3, 32 páginas Impressão frente e verso	un	3.500	100
58	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <b><u>Cartilha – 48 páginas</u></b> Formato aberto: A4 30 x 21cm Formato fechado: A5 – 15 x 21cm Capa Papel: couchê fosco 120 gramas Miolo Papel reciclado 90 gramas Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Acabamento: laminação BOPP de um lado e verniz localizado Tamanho: 12 folhas A4, 48 páginas Impressão frente e verso	un	3.000	100
59	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <b><u>Publicação 40 páginas</u></b> Formato Revista; A4, colorida 4x4, Miolo: papel couchê 75 gramas; Capa: papel couchê 180 gramas com laminação Bopp; Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa. Impressão frente e verso	un	3.000	300
60	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <b><u>Publicação 300 páginas.</u></b> Formato Livro Capa: 32,5x61cm,4x0, cores em couche fosco 170g. Saída em CTP. Guarda: 8 páginas, 28x28cm, 4 cores em couche fosco 230g. Saída em CTP. Papelão: 2 folhas, 28,5x28,5cm, sem impressão, em papelão 40 Kg. 40G Miolo: 300 páginas, 28x28cm, 4 cores em couche fosco 170g. Saída em CTP Papel Luva: 2 folhas, 57x72cm, 4x0 cores em DUPLEX GR. Saída em CTP. Livro Luva: 59x74cm, sem impressão, em papelão micro-ondulado 28g. Impressão frente e verso	un	1.000	500
61	BR0150515	LIVRO Detalhamento do item: <b><u>Publicação 300 páginas</u></b> Formato Livro 21 cmx15 cm; folha colorida 4x4, Miolo: papel off-set 75 gramas; Capa: papel couchê 240 gramas com laminação Bopp; Acabamento: Brochura Impressão frente e verso	un	6.000	500

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: [patrimonio@tjam.jus.br](mailto:patrimonio@tjam.jus.br)


  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
**DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**

62	BR0001201	BLOCO, BLOCO Detalhamento do item: <u>Bloco de anotações – tiragem pequena</u> Formato: 20 x 14,80 cm Cores: 4x0 (capa) e 0x0 (miolo) Capa: couchê fosco 240gramas Miolo: 20 folhas off-set 75gramas Acabamento: furo e wire-o	un	3.200	50
63	BR0150324	BOLSA, Bolsa Detalhamento do item: <u>Bolsa CD – tiragem pequena</u> Bolsa para armazenamento de CD em papel triplex 240 gramas. Acabamento: corte especial.	un	500	50
64	BR0150596	PASTA Eventos Detalhamento do item: <u>Pasta “Canguru”</u> Formato aproximado: 22 x 31 cm (fechada) e 44x31 cm (aberta). Papel: triplex 350 gramas Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado,corte e vinco (bolsa interna para conter papéis).	un	11.000	100
65	BR0001201	BLOCO, BLOCO Detalhamento do item: BLOCO com 100 folhas <b>Tam. 1</b> para atestado e declaração com logo do TJAM colorido, papel 60 gramas, med. 21 x 15cm.	un	500	50
66	BR0001201	BLOCO, BLOCO Detalhamento do item: BLOCO com 100 folhas <b>em 2 vias</b> carbonadas para receituário "controle especial" com logo do TJAM colorido, papel 60 gramas, med. 21 x 25cm.	un	100	10
67	BR0001201	BLOCO, BLOCO Detalhamento do item: BLOCO com 100 folhas para controle de <b>atendimento odontológico</b> com logo do TJAM colorido, papel 60 gramas, med. 10 x 10cm.	un	100	10
68	BR0001201	BLOCO, BLOCO Detalhamento do item: BLOCO com 100 folhas, com logo do TJAM colorido, A4 75 gramas.	un	300	50
69	BR0000965	PAPEL, papel Detalhamento do item: <u>Capa para apostila</u> , papel A4, reciclado, 240 gramas, cores 4x4	un	2.000	30
70	BR0032859	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA Detalhamento do item: CANETAS PERSONALIZADAS, com a criação da arte, modelo: Tipo Roma Nova Cor: Azul ou Preta	un	800	50
71	BR0150420	BOTON Boton em latão esmaltado em cores com aplicação da logomarca, com a criação da arte. Med.: 1 x 1,20cm	un	1.000	20
72	BR0150284	CAMISA UNIFORME, CAMISA UNIFORME Detalhamento do item: Camisa branca, fio 30, Mercerizada, com impressão ou serigrafia	un	8.000	10

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: [patrimonio@tjam.jus.br](mailto:patrimonio@tjam.jus.br)


  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
**DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**

	frente/verso, tamanho P, M, G, GG.		
--	------------------------------------	--	--

**ITEM 73**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
73	BR0026867	<b>TRIPÉ</b> Suporte para banner de tripé em alumínio (30) anodizado fosco. Características mínimas: - ponteira para pendurar o banner; - conector para ajuste de altura; - retrátil; - regulagem de altura 1,00m à 2,50m; - pés articulados; - haste com 2 estágios de regulagem; - altura máxima do banner: 2,20m.	un	20

**GRUPO 4**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
74	BR0150881	Envelope - Grande Detalhamento do item: Envelope grande <b>RECICLADO (com timbre do Tribunal de Justiça)</b> , formato largura 31,0 cm x 41,0 cm comprimento, gramatura: 80g/m2.	un	50.000
75	BR0150881	Envelope - Médio Detalhamento do item: Envelope médio <b>RECICLADO (com timbre do Tribunal de Justiça)</b> formato largura 26,0 cm x 36,0 cm comprimento, gramatura: 80g/m2.	un	100.000
76	BR0150881	Envelope - Pequeno Detalhamento do item: Envelope pequeno <b>RECICLADO (com timbre do Tribunal de Justiça)</b> formato largura 19,0 cm x 25,0 cm comprimento, gramatura: 80g/m2	un	200.000
77	BR0150881	Envelope - Carta Detalhamento do item: Envelope tipo Carta <b>RECICLADO (com timbre do Tribunal de Justiça)</b> formato largura 12,0 cm x 23,0 cm comprimento, gramatura: 75g/m2.	un	300.000

**GRUPO 5**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
78	BR0001201	Bloco, Bloco Detalhamento do item:	BL	10

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: [patrimonio@tjam.jus.br](mailto:patrimonio@tjam.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Bloco com 100 folhas para <b>Atestado Médico</b> com logotipo do TJ/AM colorido. Papel 60gr Medida: 21x15 cm		
79	BR0001201	Bloco, Bloco Detalhamento do item: Bloco com 100 folhas para requisição interna de <b>solicitação de exame</b> , com logotipo do TJ/AM colorido. Papel 60gr Medida: 21 x 15 cm.	BL	10
80	BR0001201	Bloco, Bloco Detalhamento do item: Bloco com 100 folhas para <b>receituário médico</b> , com logotipo do TJ/AM colorido. Papel 60gr Medida: 21 x 15 cm.	BL	100
81	BR0001201	Bloco, Bloco Detalhamento do item: Bloco com 100 folhas em 02 vias “carbonada” para <b>receituário “controle especial”</b> , com logotipo do TJ/AM. Medida: 21 x 16 cm.	BL	100
82	BR0001201	Bloco, Bloco Detalhamento do item: Bloco com 100 folhas para <b>receituário odontológico</b> , com logotipo do TJ/AM colorido. Papel 60gr Medida: 21 x 15 cm.	BL	10
83	BR0001201	Bloco, Bloco Detalhamento do item: Bloco com 100 folhas para <b>controle de atendimento odontológico (frente e verso)</b> , com logotipo do TJ/AM colorido. Papel vergê. Medida: 10 x 10 cm.	BL	10
84	BR0001201	Bloco, Bloco Detalhamento do item: Bloco com 100 folhas para <b>prontuário odontológico (frente e verso)</b> , com logotipo do TJ/AM colorido. Tipo 1 Papel A4 75gr.	BL	10
85	BR0001201	Bloco, Bloco Bloco com 100 folhas para <b>evolução médica e de enfermagem</b> , com logotipo do TJ/AM colorido. Papel A4 75gr	BL	10
86	BR0001201	Bloco, Bloco Detalhamento do item: Bloco com 100 folhas para <b>prontuário para odontopediatria (frente e verso)</b> , com logotipo do TJ/AM colorido. Tipo 2 Papel A4 75gr.	BL	10

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: [patrimonio@tjam.jus.br](mailto:patrimonio@tjam.jus.br)


  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**

87	BR0001201	Bloco, Bloco Detalhamento do item: Bloco com 100 fl para declaração de comparecimento, com logotipo do TJAM. Papel 60gr Med.: 21x15cm	BL	10
----	-----------	---	----	----

**Obs.: os modelos (ilustrativos) dos itens acima descritos estão disponíveis no APÊNDICE I deste Termo de Referência.**

**GRUPO 6**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
88	BR0121347	Livro Ata, livro Ata. Detalhamento do item: Livro de registro de atas com 200 folhas numeradas, capa dura com identificação: Livro de Registro de Atas. Medida: 32x23cm.	un	70
89	BR0001201	Bloco, bloco Detalhamento do item: Requisição interna para fotocópias, bloco com 50 jogos em 02 vias numeradas, com logotipo do TJ/AM em preto e branco, sendo a 1ª via carbonada na cor branca, pontilhada para destacar, e a 2ª via na cor amarela. Medida: 10 x 10 cm.	bl	10
90	BR0001201	Bloco, bloco Detalhamento do item: Requisição interna para pagamento de cópias, certidões e autenticações, bloco com 50 jogos em 02 vias numeradas, com logotipo do TJ/AM em preto e branco, sendo a 1ª via carbonada na cor branca, pontilhada para destacar, e a 2ª via na cor amarela. Medida: 10 x 10 cm.	bl	10

## **5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

5.1 O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor + participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

## **6. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

6.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Art. 22, §3º, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

6.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (Art. 22, §4º, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

6.3 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (Art. 22, §5º, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

6.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata (Art. 22, §6º, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

## **7. FORMA DO FORNECIMENTO**

7.1 As aquisições dos materiais decorrentes do Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.

## **8. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

8.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

## **9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A estimativa de custo dos bens a serem adquiridos, constantes deste Termo de Referência, serão discriminados no APÊNDICE II, de competência da Divisão de Infraestrutura e Logística.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 Não será permitida a subcontratação dos objetos do Termo de Referência por parte da empresa contratada.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1 Fornecer os materiais, observadas rigorosamente às especificações constantes do Termo de Referência.
- I - Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- II – Caso haja necessidade de transporte dos materiais, este será de inteira responsabilidade da Contratada.
- 11.2 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- 11.3 Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto desta licitação.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a adjudicatária possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.2 Quando da execução de material gráfico e/ou de comunicação visual que necessitar de modelo preexistente, este deverá ser fornecido pela área solicitante em mídia ou exemplar;
- 12.3 Os materiais gráficos e/ou de comunicação visual deverão ser confeccionados de acordo com as descrições contidas neste Termo de Referência, sendo que a redação do conteúdo informativo a ser impresso será fornecida no momento oportuno. Cabendo ao fornecedor apresentar a arte final para aprovação antes da impressão definitiva de todas as quantidades, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- 12.4 Efetuar o pagamento, se os materiais forem entregues em conformidade com as especificações requeridas, após aceitação e atesto do servidor responsável designado.

## **13. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

### **13.1 FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

**O prazo de entrega dos materiais Grupos 4, 5, 6 e item 73 serão de no máximo 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;**

O recebimento dos materiais será feito em duas etapas (Setor de Almoxarifado):

I – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregue com a especificação. No local da entrega, servidor designado fará o recebimento do material limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, através do servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência;

Os materiais poderão ser recusados se não atender às especificações solicitadas;

Ocorrendo as hipóteses previstas no item acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas quando do não aceite.

**13.1.2 O prazo de entrega dos materiais Grupo 1 será de no máximo 08 (oito) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho;**

A aprovação e o recebimento dos materiais serão feitos em três etapas:

  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
**DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**

---

- I – Previamente, para contato com a Divisão de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para verificação da conformidade do material (amostra/modelo), execução e entrega. A análise de conformidade pela Divisão competente deverá ser realizada em 1 (um) dia útil.;
- II – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregue com a especificação. No local da entrega, servidor designado fará o recebimento do material limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;
- III - Definitivamente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, através do servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Termo de Referência;

Os materiais poderão ser recusados se não atender às especificações solicitadas;

Ocorrendo ás hipóteses previstas no item acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas quando do não aceite.

**13.1.3 O prazo de entrega dos materiais Grupo 2 será de no máximo 03 (Três) dias para pedidos de até 10 (dez) unidades e 05 (cinco) dias para pedidos acima de 10 unidades, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho;**

A aprovação e o recebimento dos materiais serão feitos em três etapas:

- I – Previamente, para contato com a Divisão de Infra-Estrutura e Logística e ou Divisão de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para verificação da conformidade do material (amostra/modelo), execução e entrega. A análise de conformidade pela Divisão competente deverá ser realizada em 1 (um) dia útil;
- II – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregue com a especificação. No local da entrega, servidor designado fará o recebimento do material limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;
- III - Definitivamente, no prazo de até 1 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, através do servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência;

Os materiais poderão ser recusados se não atender às especificações solicitadas;

Ocorrendo ás hipóteses previstas no item acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas quando do não aceite.

**13.1.4 O prazo de entrega dos materiais Grupo 3 será de no máximo 10 (dez) dias para os itens 59 à 62 , 72 e de 05 (cinco) dias para os demais itens, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho;**

A aprovação e o recebimento dos materiais serão feitos em três etapas:

  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
**DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**

---

- I – Previamente, para contato com a Divisão de Divulgação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para verificação da conformidade do material (amostra/modelo), execução e entrega. A análise de conformidade pela Divisão competente deverá ser realizada em 1 (um) dia útil;
- II – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregue com a especificação. No local da entrega, servidor designado fará o recebimento do material limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;
- III - Definitivamente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, através do servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência;

Os materiais poderão ser recusados se não atender às especificações solicitadas;

Ocorrendo as hipóteses previstas no item acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas quando do não aceite.

#### **14. DA NECESSIDADE DO CONTRATO**

14.1 Não será necessário a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho (art. 62 da Lei nº 8.666/93).

#### **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência a produtos similares aos solicitados.

#### **16. DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária Eletrônica, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do material e apresentação da nota fiscal/fatura.

#### **17. LOCAL DE ENTREGA**

17.1 Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio e Material/Setor de Almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum de Justiça Ministro Henoch Reis, situado à Av. Paraíba, s/nº – São Francisco. Tel.: (92) 3303 5233.

#### **18. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

18.1. Os servidores abaixo-assinados, em decorrência do dever de obediência, transcreveram o presente termo, nos moldes estabelecidos pelo TJAM, assim, além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que este instrumento retrata o que fora ordenado aos servidores subscritos. Dessa forma, seguem abaixo-assinados os responsáveis pela elaboração deste instrumento, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

---

Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/33

e-mail: [patrimonio@tjam.jus.br](mailto:patrimonio@tjam.jus.br)

Manaus, 25 de agosto de 2014

**Mauro Saraiva Barros de Lima**  
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística

**Darluce Baker Nogueira**  
Gestora de Atas

**Informações Técnicas:**

**Nélia Freitas Nogueira Vieira**  
Diretora de Patrimônio e Material

**Marcos José de Freitas Oliveira**  
Chefe de Almoxarifado

**Maria de Lourdes de Moraes Buzaglo**  
Diretora da Divisão de Cerimonial

**Mário Adolfo Aryce de Castro**  
Diretor da Divisão de Imprensa e Divulgação



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**APÊNDICE**

**PLANILHA DE VALOR ESTIMADO**

**GRUPO 01**

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	Descrição	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	BR0000965	<b>PAPEL, CONVITE</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	600	2,39	1.434,00
2	BR0000965	<b>PAPEL, DIPLOMA PERSONALIZADO.</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	200	63,39	12.678,00
3	BR0000965	<b>PAPEL PAPEL PARA ATOS</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	1.000	2,98	2.980,00
4	BR0000965	<b>PAPEL PAPEL PARA CONVITE PAPEL FOTOGRÁFICO A4</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	2.500	2,77	6.925,00
5	BR0000965	<b>PAPEL PAPEL PARA CONVITE LINHO A4</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	2.000	1,72	3.440,00
6	BR0000965	<b>PAPEL, PAPEL PARA CONVITE LINHO TELADO A4</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	2.000	2,04	4.080,00
7	BR0150881	<b>ENVELOPE, ENVELOPE EM PAPEL COMUM 7,5 x 10,5cm</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	1.000	0,95	950,00
8	BR0150881	<b>ENVELOPE, ENVELOPE EM PAPEL COMUM 10,5 x 15cm</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	3.500	0,69	2.415,00
9	BR0150881	<b>ENVELOPE, ENVELOPE EM PAPEL COMUM 15 x 21,5cm</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	3.000	0,74	2.220,00
10	BR0150881	<b>ENVELOPE, ENVELOPE EM PAPEL COMUM 24,5 x 18 cm</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	2.000	0,71	1.420,00
11	BR0150881	<b>ENVELOPE ENVELOPE EM LINHO 10,5 x 15cm</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	2.000	0,74	1.480,00

12	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE EM LINHO 15 x 21,5cm Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	1.000	0,82	820,00
13	BR0150881	ENVELOPE ENVELOPE EM LINHO 24,5 x 18cm Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	1.000	0,90	900,00
14	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE EM LINHO TELADO 10,5 x 15cm Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	2.000	0,66	1.320,00
15	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE EM LINHO TELADO 15 x 21,5cm Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	2.000	0,66	1.320,00
16	BR0150881	ENVELOPE, ENVELOPE EM LINHO TELADO 24,5 x 18,0cm Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	2.000	0,84	1.680,00

GRUPO 02

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
17	BR0126276	<b>ADESIVO PROPAGANDA</b> , Med.: 100 x 40cm. Detalhamento Conforme Termo de Referência	UND	100	42,85	4.285,00
18	BR0126276	<b>ADESIVO PROPAGANDA</b> Med.: 240 x 75cm. Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	80	180,37	14.429,60
19	BR0126276	<b>ADESIVO PROPAGANDA</b> , Med.: 35 x 12cm Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	250	5,39	1.347,50
20	BR0126276	<b>ADESIVO PROPAGANDA</b> , Med.: 35 x 12cm Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	80	4,85	388,00
21	BR0150653	<b>PLACA IDENTIFICAÇÃO</b> , PLACA EM AÇO INOX, Med.:35 x 12cm. Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	200	15,95	3.190,00
22	BR0150653	<b>PLACA IDENTIFICAÇÃO</b> , PLACA EM AÇO INOX Med.: 75 x 30cm. Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	80	19,14	1.531,20
23	BR0150653	<b>PLACA IDENTIFICAÇÃO</b> , PLACA EM PVC, Med.: 35 x 12cm. Detalhamento Conforme Termo de Referência	Un.	100	15,00	1.500,00
24	BR0150653	<b>PLACA IDENTIFICAÇÃO</b> , PLACA EM PVC, Med.: 75 x 30cm. Detalhamento Conforme Termo de Referência	Un.	80	45,00	3.600,00

25	BR0150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO, <b>PLACA EM METAL</b> , Med.: 30 x 10cm. Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	30	300,00	9.000,00
26	BR0150907	<b>PLACA HOMENAGEM</b> , PLACA EM AÇO INOX, Med.: 20 x 15cm Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	25	127,57	3.189,25
27	BR0139920	PLACA ACRÍLICA, <b>PLACA EM ACRÍLICO</b> , Med. 30 x 42cm Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	20	19,72	394,40
28	BR0139920	PLACA ACRÍLICA, <b>PLACA EM ACRÍLICO</b> , med. 60 x 50cm Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	20	111,63	2.232,60
29	BR0126276	<b>ADESIVO PROPAGANDA</b> , Med.: 59 x 74 cm. Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	4	48,02	192,08
30	BR0126276	<b>ADESIVO PROPAGANDA</b> Med.: 21 x 14cm. Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	4	17,12	68,48
31	BR0126276	<b>ADESIVO PROPAGANDA</b> Med.: 90 x 10cm. Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	4	16,78	67,12
32	BR0126276	<b>ADESIVO PROPAGANDA</b> , Med.: 50 x 30 cm. Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	100	18,13	1.813,00
33	BR0126276	<b>ADESIVO PROPAGANDA</b> Med.:18 x 10cm. Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	100	5,55	555,00
34	BR0126276	<b>ADESIVO PROPAGANDA</b> , Med.: 60 x 20 cm. Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	1.000	12,91	12.910,00
35	BR0126276	<b>ADESIVO PROPAGANDA</b> , Med.: 15cm de diâmetro. Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	1.000	3,30	3.300,00
36	BR0150945	<b>ADESIVO COLAGEM</b> Rolo de Etiqueta Adesiva: Diâmetro: 2,5cm. Detalhamento Conforme Termo de Referência	rl	25	116,94	2.923,50
37	BR0126276	<b>ADESIVO PROPAGANDA</b> , Med. 4cm de diâmetro. Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	1.000	1,59	1.590,00
38	BR0126276	<b>ADESIVO PROPAGANDA</b> , Med. 1,5 m de diâmetro. Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	10	223,25	2.232,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 70.739,23</b>	

## GRUPO 03

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/ CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
39	BR0000965	<b>PAPEL, Cartão de visita TIPO A</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	6.000	0,20	1.200,00
40	BR0000965	<b>PAPEL, Cartão de visita TIPO B</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	20.000	0,13	2.600,00
41	BR0000965	<b>PAPEL, Cartão de visita TIPO C</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	16.500	0,14	2.310,00
42	BR0000965	<b>PAPEL, Credencial</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	6.000	1,21	7.260,00
43	BR0110604	<b>IMPRESSO PADRONIZADO, Folder</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	10.000	0,28	2.800,00
44	BR0000965	<b>PAPEL, Cartaz</b> Formato: 62 x 42 cm. Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	3.500	0,54	1.890,00
45	BR0000965	<b>PAPEL, Cartaz</b> Formato: 40 x 60 cm Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	2.900	0,56	1.624,00
46	BR0019313	<b>LONA, Banner Colorido</b> Med. 0,90 x 1,50 m. Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	80	66,40	5.312,00
47	BR0019313	<b>LONA, Banner Colorido</b> Med. 1,00 x 1,20 m. Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	25	62,00	1.550,00
48	BR0019313	<b>LONA Faixa Grande</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	25	123,00	3.075,00
49	BR0019313	<b>LONA, Faixa Média</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	30	111,00	3.330,00
50	BR0019313	<b>LONA Faixa Pequena</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	25	89,00	2.225,00
51	BR0000965	<b>PAPEL, Flayer</b> Formato: 14,5 x 21 cm Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	10.000	0,26	2.600,00
52	BR0000965	<b>PAPEL, Certificado</b> Formato: A4 – 29,7 x 21cm. Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	1.000	3,19	3.190,00
53	BR0150515	<b>LIVRO Cartilha – 8 páginas</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	600	2,02	1.212,00
54	BR0150515	<b>LIVRO Cartilha – 16 páginas</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	3.000	0,88	2.640,00
55	BR0150515	<b>LIVRO Cartilha – 20 páginas</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	4.000	1,68	6.720,00

56	BR0150515	LIVRO <u>Cartilha – 32 páginas</u> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	3.000	1,40	4.200,00
57	BR0150515	LIVRO <u>Cartilha – 36 páginas</u> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	3.500	2,20	7.700,00
58	BR0150515	LIVRO <u>Cartilha – 48 páginas</u> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	3.000	1,93	5.790,00
59	BR0150515	LIVRO <u>Publicação 40 páginas</u> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	3.000	3,95	11.850,00
60	BR0150515	LIVRO <u>Publicação 300 páginas.</u> Formato Livro Capa: 32,5x61cm Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	1.000	43,61	43.610,00
61	BR0150515	LIVRO <u>Publicação 300 páginas</u> Formato Livro 21 cmx15 cm	un	6.000	6,60	39.600,00
62	BR0001201	BLOCO, <u>Bloco de anotações – tiragem pequena</u> Formato: 20 x 14,80 cm Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	3.200	3,85	12.320,00
63	BR0150324	BOLSA, <u>Bolsa CD – tiragem pequena</u> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	500	6,79	3.395,00
64	BR0150596	<b>PASTA</b> Eventos <u>Pasta “Canguru”</u> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	11.000	5,12	56.320,00
65	BR0001201	<b>BLOCO</b> , BLOCO com 100 folhas Tam. 1 Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	500	10,80	5.400,00
66	BR0001201	<b>BLOCO</b> , BLOCO BLOCO com 100 folhas em 2 vias Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	100	13,27	1.327,00
67	BR0001201	<b>BLOCO</b> , BLOCO com 100 folhas para controle de <b>atendimento odontológico</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	100	11,17	1.117,00
68	BR0001201	<b>BLOCO</b> , BLOCO com 100 folhas Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	300	12,39	3.717,00
69	BR0000965	<b>PAPEL Capa para apostila</b> , papel A4, reciclado, 240 gramas, cores 4x4 Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	2.000	1,58	3.160,00
70	BR0032859	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , CANETA ESFEROGRÁFICA Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	800	3,72	2.976,00
71	BR0150420	<b>BOTON</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	1.000	2,35	2.350,00
72	BR0150284	<b>CAMISA UNIFORME</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	8.000	15,98	127.840,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 384.210,00</b>

## ITEM 73

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/ CATMAT	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
73	BR0026867	Tripé Suporte para Banner Detalhamento Conforme Termo de Referência	und	20	209,00	4.180,00
						<b>TOTAL R\$ 4.180,00</b>

## **GRUPO 04**

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
74	BR0150881	Envelope – Grande Detalhamento Conforme Termo de Referência	und	50.000	1,06	53.000,00
75	BR0150881	Envelope – Médio Detalhamento Conforme Termo de Referência	und	100.000	0,76	76.000,00
76	BR0150881	Envelope – Pequeno Detalhamento Conforme Termo de Referência	und	200.000	0,51	102.000,00
77	BR0150881	Envelope – Carta Detalhamento Conforme Termo de Referência	und	300.000	0,51	153.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 384.000,00</b>

GRUPO 05

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
78	BR0001201	<b>Bloco</b> , Bloco com 100 folhas para Atestado Médico Detalhamento Conforme Termo de Referência	BL	10	13,33	133,30
79	BR0001201	<b>Bloco</b> , Bloco com 100 folhas para requisição interna de solicitação de exame. Detalhamento Conforme Termo de Referência	BL	10	13,33	133,30
80	BR0001201	<b>Bloco</b> , Bloco com 100 folhas para receituário médico Detalhamento Conforme Termo de Referência	BL	100	9,08	908,00
81	BR0001201	<b>Bloco</b> , Bloco com 100 folhas em 02 vias “carbonada” para receituário. Detalhamento Conforme Termo de Referência	BL	100	10,00	1.000,00

82	BR0001201	<b>Bloco</b> , Bloco com 100 folhas para receituário odontológico Detalhamento Conforme Termo de Referência	BL	10	12,00	120,00
83	BR0001201	<b>Bloco</b> , Bloco com 100 folhas para controle de atendimento odontológico (frente e verso)	BL	10	10,00	100,00
84	BR0001201	<b>Bloco</b> , Bloco com 100 folhas para <b>prontuário odontológico (frente e verso)</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	BL	10	10,00	100,00
85	BR0001201	<b>Bloco</b> , Bloco com 100 folhas para <b>evolução médica e de enfermagem.</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	BL	10	12,00	120,00
86	BR0001201	<b>Bloco</b> , Bloco com 100 folhas para <b>prontuário para odontopediatria (frente e verso)</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	BL	10	10,00	100,00
87	BR0001201	<b>Bloco</b> , Bloco com 100 folhas para <b>declaração de comparecimento</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	BL	10	10,00	100,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.814,60</b>

## GRUPO 06

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/ CATMAT	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
88	BR0121347	<b>Livro Ata</b> Detalhamento Conforme Termo de Referência	un	70	18,19	1.273,30
89	BR0001201	<b>Bloco</b> , Requisição interna para fotocópias. Detalhamento Conforme Termo de Referência	bl	10	17,33	173,30
90	BR0001201	<b>Bloco</b> , Requisição interna para pagamento de cópias, certidões e Autenticações. Detalhamento Conforme Termo de Referência	bl	10	19,00	190,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.636,60</b>

**VALOR TOTAL DOS GRUPOS | R\$ 893.642,43**

OBSERVAÇÃO: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO, BEM COMO, ADICIONADO O ÍNDICE IGP-DI (FVG).

Manaus, 07 de outubro de 2014.

Cotado por  
Hélida Valéria M. Telles de Souza  
**Setor de Compras**

Mauro Saraiva Barros Lima  
**Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

---

**ATESTADO**

**Atesto para os devidos fins que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_**  
\_\_\_\_\_  
**compareceu neste setor médico**  
**para atendimento e deverá permanecer afastado(a) de suas atividades**  
**por \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dia(s), a partir desta data.**

**C.I.D.:**

**Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_. .**

---

**Médico/CRM  
Cirurgião-dentista/CRO**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**MATERIAL:** \_\_\_\_\_

## **EXAMES SOLICITADOS**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.**

Médico/CRM

**Cirurgião-dentista/CRO**

**Favor trazer os exames solicitados na sua próxima consulta.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

---

**RECEITUÁRIO MÉDICO**

NOME: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Médico / CRM

# RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	
Nome completo: _____	
CRM: _____	UF: _____
Endereço: _____	
Cidade: _____	UF: _____
Telefone: _____	

1ª VIA - RETENÇÃO DA FARMÁCIA OU DROGARIA

2ª VIA - ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

---

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

Paciente:

Endereço:

Prescrição:

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	
Nome: _____	
Ident.: _____	Org. Emissor: _____
Endereço: _____	
Cidade: _____	UF: _____
Telefone: _____	

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

ASSINATURA DO FARMACÊUTICO	DATA: ____ / ____ / ____
----------------------------	--------------------------



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

---

**RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**Cirurgião-dentista/CRO**



## ODONTOLOGIA

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Dr (a):** \_\_\_\_\_

## PRÓXIMAS CONSULTAS

## **Observações**

- Procure chegar sempre no horário;
  - Duas (2) faltas sem justificativas - o paciente perde a vaga para o tratamento;
  - Fone para agendamentos: 3303-5018
  - Recepção Setor Médico: 3303-5257
  - Administração Setor Médico: 3303-5022

**Setor Médico-Odontológico  
Fórum Henoch Reis**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: F ( ) M ( ) Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Funcionário: ( ) Dependente: ( )

Nome do funcionário: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Setor: \_\_\_\_\_ Ramal: \_\_\_\_\_

**ANAMNESE**

1. Queixa principal (motivo da consulta): \_\_\_\_\_
2. Quando foi sua última consulta odontológica? \_\_\_\_\_
3. Fez o tratamento completo? \_\_\_\_\_
4. Sofre de alguma doença? Sim ( ) Não ( ) Qual? \_\_\_\_\_
5. É alérgico a algum medicamento? Sim ( ) Não ( ) Qual? \_\_\_\_\_
6. Já houve algum problema com materiais usados por outro dentista? \_\_\_\_\_  
Quais? \_\_\_\_\_
7. Algum dente dói com frio, calor ou doce? \_\_\_\_\_ Localização: \_\_\_\_\_  
Tipo de dor: \_\_\_\_\_
8. Sangra de forma exagerada quando se corta ou extrai dentes? Sim ( ) Não ( )
9. Já sentiu alguma reação fora do normal à anestesia? Sim ( ) Não ( )
10. Já se submeteu a algum tratamento de canal? Sim ( ) Não ( )
11. Utiliza algum tipo de prótese? Sim ( ) Não ( )
12. Aparecem bolhas nos lábios ou ao redor da boca? Sim ( ) Não ( )
13. Costumam aparecer aftas frequentemente? Sim ( ) Não ( )
14. Escova os dentes quantas vezes ao dia? \_\_\_\_\_
15. Que tipo de escova dental utiliza? Macia ( ) Média ( ) Dura ( )
16. Utiliza fio/fita dental? Sim ( ) Não ( )
17. Possui o hábito de utilizar palito nos dentes ou outros (morder tampa de caneta, roer unhas, dorme com boca aberta, etc.)? Sim ( ) Não ( )  
Especificar: \_\_\_\_\_
18. Apresenta sangramento nas gengivas? Sim ( ) Não ( )